



INFRA S.A.

ESCLARECIMENTO

Brasília, 24 de maio de 2023.

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para atender às necessidades da Infra S.A na unidade Sede em Brasília - DF, dentro do prazo estipulado e conforme condições, quantidades, exigências no Edital e seus anexos.

PERGUNTA 01:

Qual a empresa que presta serviços atualmente?

RESPOSTA 01:

A empresa que atualmente presta os serviços é a empresa **G. S. I. Gestao de Seguranca Integrada Vigilancia e Seguranca Eireli.**

PERGUNTA 02:

Deverá ser pago os benefícios da CCT's, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida?

RESPOSTA 02:

Favor observar os itens 6.3, 14.2 letra h), 13.2 c) e d), 14.20 e 14.21 e seus subitens do Edital e os subitens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 do Termo de Referência anexo I do Edital.

PERGUNTA 03:

As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?

RESPOSTA 03:

Favor observar os itens 6.3, 14.2 letra h), 13.2 letras c) e d), 14.20 e 14.21 e seus subitens do Edital e os subitens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 do Termo de Referência anexo I do Edital.

PERGUNTA 04:

Deverão ser instalados relógios de pontos ou poderá ser utilizado folha de ponto?

RESPOSTA 04:

Favor observar o item 9.12 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

PERGUNTA 05:

Caso seja relógio de ponto, gentileza, informar quantos deverão ser instalados?

RESPOSTA 05:

Favor observar o item 9.12 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

PERGUNTA 06:

Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta, deverá ser a vigente (2023)?

RESPOSTA 06:

Para fins de estimativa de preço, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF, CNPJ n. 01.634.039/0001-23, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO PAULO DE QUADROS; E SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 01.659.937/0001-36, nº DF NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000178/2023, ano 2023, contudo, as empresas deverão utilizar a CCT de acordo com seu enquadramento sindical, que é aquele relacionado à atividade principal da empresa licitante e não da categoria profissional a ser contratada, em atenção aos artigos 570, 577 e 581, § 2º da CLT e ao art. 8º, II, da Constituição Federal, conforme Acórdão 1097/2019-Plenário-TCU.

PERGUNTA 07:

A hora intervalar de almoço deverá ser coberta por vigilante horista, ou o posto poderá ficar descoberto ou deverá ser pago intrajornada para todos os postos 12x36?

RESPOSTA 07:

Favor observar o item 12.1.5 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

PERGUNTA 08:

Em relação à Garantia contratual, uma das modalidades é o seguro Garantia. Analisando o mercado segurador, e sabendo as políticas de aceitação de risco das companhias, gostaria de saber como é a visão do órgão acerca da cobertura de “verbas trabalhista e previdenciária”. Aceita-se apólices que estabeleçam que o sinistro ao segurado é devido após condenação judicial e/ou transitado em julgado?

RESPOSTA 08:

Favor observar o item 26 e seus subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PERGUNTA 09:

Atualmente qual modalidade de garantia está sendo utilizada pela a empresa atual no serviço?

RESPOSTA 09:

A atual prestadora de serviço optou pelo Seguro-garantia.

(Assinatura

Eletrônica)

JAQUELINE SOUTO MANGABERIA

Pregoeira

[1] Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

(...)

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Pregoeira**, em 25/05/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7161800** e o código CRC **ED5FC29A**.



Referência: Processo nº 50050.001439/2023-37



SEI nº 7161800

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: